



OFÍCIO CIRC. Nº 01/2017/DCIS/SESBEA

Às Inspeções Locais de Estabelecimentos de Abate Registrados na DIPOA

Ações no abate de fêmeas prenhes

DATA: 28/06/17

Com objetivo de padronizar o abate de fêmeas prenhes nas empresas sob registro na SEAPI e seguindo as recomendações da publicadas no EFSA Journal (2017.4782) adotamos:

1. Quando a prenhez é detectada no abate de fêmeas no curral de espera ou antes da evisceração deve-se, ao abater, deixar a carcaça sem eviscerar por 30 minutos após a sangria.
2. Quando a prenhez é detectada no momento da evisceração sem abertura do útero, o mesmo deve permanecer sem ser aberto por 30 minutos após a sangria.
3. Quando a prenhez é detectada durante a evisceração e acidentalmente o útero é aberto antes de 30 minutos da sangria, o feto deve ser imediatamente (em 1 minuto) insensibilizado e sangrado.
4. Quando a fêmea parir no curral de espera, deve-se retirar o neonato do local, insensibilizar e sangrar imediatamente.

O equipamento a ser utilizado deve ser efetivo na imediata insensibilização dos animais envolvidos. É permitido uso do equipamento de insensibilização de emergência desde que atenda ao objetivo proposto de forma segura.

As recomendações estão em ordem de preferência na execução e assim devem ser cumpridas. A abertura de útero não deve ser feita



de forma intencional, pois aumenta a possibilidade de sofrimento animal.

Essas mudanças no processo de insensibilização e abate devem ser atualizadas no manual exigido pela IN 03 de 2000 – MAPA e essa atualização deve ser entregue à inspeção local no prazo máximo de 2 meses.

A motivação científica dessas recomendações está bem fundamentada na referida publicação e como não há necessidade de adequação de equipamentos o prazo de aplicação dessa norma é imediato.

Atenciosamente,

Richard Alves
Fiscal Estadual Agropecuário
CRMV-RS 6707
IF: 2867087
BEA/DCIS/DDA/SEAPA